

# Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

**Administração da Exma. Sr<sup>a</sup>. Maria de Fátima Bezerra – Governadora**

**ANO 89 • NÚMERO: 15.166 NATAL, 26 DE ABRIL DE 2022 • TERÇA-FEIRA**

Portaria n. 386/2022 - SDPGE

O **SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 99, § 1º da Lei Complementar Federal de n. 80/94, no art. 10, II da Lei Complementar Estadual de n. 251, de 7 de julho de 2003 e Portaria nº 035/2022 – GDPG, de 11 de janeiro de 2022,

**CONSIDERANDO** férias concedidas ao Defensor Público **PEDRO AMORIM CARVALHO DE SOUZA**, matrícula nº 215.033-6, titular da 2ª Defensoria Pública de São Gonçalo do Amarante/RN, para o período de 02 a 11 de maio de 2022, através de decisão proferida nos autos do processo administrativo nº 1.237/2021;

RESOLVE:

Art. 1º. **DESIGNAR**, por anuência, o Defensor Público **FRANCISCO DE PAULA LEITE SOBRINHO**, matrícula nº 203.650-9, titular da Defensoria Pública de São José do Mipibu/RN, para substituir, cumulativamente com o exercício das atribuições do órgão de atuação do qual é titular, **no período de 02 a 11 de maio de 2022**, 2ª Defensoria Pública de São Gonçalo do Amarante/RN, em todas as suas atribuições, em conformidade com o § 1º, do art. 34, da Lei Complementar Estadual nº 251/2003, com a redação dada pela Lei Complementar Estadual nº 645/2018.

Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte, em Natal/RN, aos vinte e dois dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e dois.

**Marcus Vinicius Soares Alves**

Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte

# Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

**Administração da Exma. Sr<sup>a</sup>. Maria de Fátima Bezerra – Governadora**

**ANO 89 • NÚMERO: 15.166 NATAL, 26 DE ABRIL DE 2022 • TERÇA-FEIRA**

Portaria n. 390/2022 - SDPGE

O **SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 99, § 1º da Lei Complementar Federal de n. 80/94, no art. 10, II da Lei Complementar Estadual de n. 251, de 7 de julho de 2003 e Portaria n° 035/2022 – GDPG, de 11 de janeiro de 2022,

**CONSIDERANDO** férias concedidas ao Defensor Público **ALEXANDER DINIZ DA MOTA SILVEIRA**, matrícula n° 214.851-0, titular da Defensoria Pública de Goianinha/RN, para o período de 02 a 21 de maio de 2022, através de decisão proferida nos autos do processo administrativo n° 1.435/2020;

**CONSIDERANDO** que o dia 22 de maio de 2022 é dia não útil (domingo);

**CONSIDERANDO** folgas compensatórias concedidas ao Defensor Público **ALEXANDER DINIZ DA MOTA SILVEIRA**, matrícula n° 214.851-0, titular da Defensoria Pública de Goianinha/RN, para os dias 23, 24 e 25 de maio de 2022, através de decisão proferida nos autos do processo administrativo n° 761/2022;

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR, por substituição automática, a Defensora Pública **MARÍLIA GUIOMAR NEVES PEDROSA BEZERRA**, matrícula n° 214.853-6, titular da Defensoria Pública de Canguaretama/RN, para substituir, cumulativamente com o exercício das atividades do órgão de atuação do qual é titular, no período de **02 a 21 de maio do ano em curso bem como, seguida e imediatamente, pelo lapso temporal de 23 a 25 de maio de 2022**, a Defensoria Pública de Goianinha/RN, em todas as suas atribuições, em conformidade com o §1º, do art. 34, da Lei Complementar Estadual n° 251/2003, com redação dada pela Lei Complementar Estadual n° 645/2018.

Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte, em Natal/RN, aos vinte e cinco dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e dois.

**Marcus Vinicius Soares Alves**

Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte

# Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

**Administração da Exma. Sr<sup>a</sup>. Maria de Fátima Bezerra – Governadora**

**ANO 89 • NÚMERO: 15.166 NATAL, 26 DE ABRIL DE 2022 • TERÇA-FEIRA**

Portaria n. 391/2022 - SDPGE

O **SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 99, § 1º da Lei Complementar Federal de n. 80/94, no art. 10, II da Lei Complementar Estadual de n. 251, de 7 de julho de 2003 e Portaria nº 035/2022 – GDPG, de 11 de janeiro de 2022,

CONSIDERANDO licença para tratamento de saúde concedida à Defensora Pública Núncia Rodrigues de Sousa Conrado Pontes, titular da 7ª Defensoria Pública Criminal de Natal/RN, para o período de 20 de abril de 2022 a 03 de maio do ano em curso, através de decisão proferida nos autos do processo administrativo de nº 797/2022;

**CONSIDERANDO** o que dispõe o art. 1º, inciso I, da Resolução de nº 238/2021-CSDP, de 29 de janeiro de 2021;

**RESOLVE:**

Art. 1º. **D E S I G N A R**, com anuência, a Defensora Pública **JOANA D´ARC DE ALMEIDA BEZERRA CARVALHO**, matrícula 194.688-9, titular da 4ª Defensoria Criminal de Natal/RN, para substituir, cumulativamente com o exercício das atribuições do órgão de atuação do qual é titular, no período compreendido entre **20 de abril de 2022 a 03 de maio do ano em curso**, a 7ª Defensoria Pública Criminal de Natal/RN, em todas as suas atribuições, em conformidade com o § 1º, do art. 34, da Lei Complementar Estadual nº 251/2003, com a redação dada pela Lei Complementar Estadual nº 645/2018.

Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte, em Natal/RN, aos vinte e cinco dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e dois.

**Marcus Vinicius Soares Alves**

Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte

# Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

**Administração da Exma. Sr<sup>a</sup>. Maria de Fátima Bezerra – Governadora**

**ANO 89 • NÚMERO: 15.166 NATAL, 26 DE ABRIL DE 2022 • TERÇA-FEIRA**

## **AVISO DE LICITAÇÃO**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2022 – DPE/RN - SRP

PROCESSO Nº 194/2022-DPE/RN

**A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE (UASG 925772)**, por intermédio da sua Pregoeira, torna público que realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico do TIPO MENOR PREÇO POR LOTE, para formalizar ATA DE REGISTRO DE PREÇOS para eventuais CONSTRATAÇÕES DE SERVIÇOS DE REMOÇÃO, IMPRESSÃO E APLICAÇÃO DE ADESIVOS/PELÍCULAS, para atender necessidades da Defensoria Pública do Estado do RN, conforme especificações no ANEXO I – Termo de Referência, do Edital, no dia **09 de maio de 2022 às 09:00 horas (Horário de Brasília-DF)**, na sala da Comissão Permanente de Licitação deste órgão através do sítio [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br). Demais esclarecimentos deverão ser feitos por e-mail: [cpl@dpe.rn.def.br](mailto:cpl@dpe.rn.def.br)

Natal/RN, 25 de abril de 2022

Maria Edna Trindade de Lima

Pregoeira/DPE

# Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

**Administração da Exma. Sr<sup>a</sup>. Maria de Fátima Bezerra – Governadora**

**ANO 89 • NÚMERO: 15.166 NATAL, 26 DE ABRIL DE 2022 • TERÇA-FEIRA**

**Edital n. 02/2022 – DPE/NJC, de 25 de abril de 2022.**

O Núcleo da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte no Município de João Câmara/RN, através de seu Coordenador abaixo nominado, no uso das suas atribuições legais conferidas pela Resolução de nº 250/2021-CSDP, de 19 de março de 2021, e em conformidade com o Edital nº 01/2022 – DPE/NJC, de 29 de março de 2022, torna público o RESULTADO PRELIMINAR da 1ª e 2ª Etapas da II Seleção Simplificada para Estagiários do Curso de Pós-graduação em Direito, denominado DPE Residência, para o Núcleo de João Câmara/RN, na forma abaixo:

## **I - LISTA DE CLASSIFICAÇÃO DOS(AS) CANDIDATOS(AS) INSCRITOS(AS)\*:**

\*A nota da Etapa 2 equivalerá à Nota da Avaliação Curricular (N.A.C), calculada com base no Desempenho Acadêmico (D.A) do(a) candidato(a), na Nota por Estágio de Graduação (N.E.G), na Nota por Estágio de Pós-Graduação (N.E.P) e na Nota por Projeto de Pesquisa ou Extensão (N.P.), nos termos e segundo a equação do art. 12 do edital de abertura.

Classificação	Candidato	D.A.	N.E.G.	N.E.P.	N.P.	Média	Desempate (D.N.)	Situação
1º	Monique Medeiros de Melo	84,4	100	100	100	8,90	--/--	Classificado(a)
2º	Renata Freitas Silveira	84,2	100	100	100	8,89	--/--	Classificado(a)
3º	Maria Thereza Carlos Rodrigues	94,5	100	0,00	100	8,61	--/--	Classificado(a)
4º	Mariza Gomes de Lima	92,7	100	0,00	100	8,48	--/--	Classificado(a)
5º	Gregório Vieira da Costa Neto	92,3	100	0,00	100	8,46	--/--	Classificado(a)
6º	Thiago Macêdo Araújo	89,8	100	0,00	100	8,28	--/--	Classificado(a)
7º	José Alberto de Moura Farias Filho	89,7	100	0,00	100	8,279	--/--	Classificado(a)
8º	Jozelma Soares da Silva	75,4	100	100	100	8,278	--/--	Classificado(a)
9º	Stephano Bismark Lopes Cavalcante Moreira	88,6	100	0,00	100	8,20	--/--	Classificado(a)
10º	Caroline Natalie Torres Nogueira de Pinho Mafra	88	100	0,00	100	8,16	--/--	Classificado(a)
11º	Leonardo Jose Bento da Silva	86	100	0,00	100	8,02	05.04.1996	Classificado(a)
12º	Ayane Ferreira Cardoso	86	100	0,00	100	8,02	15.10.1998	Classificado(a)
13º	Amanda Dafany Justo Lacerda	82,6	100	100	0,00	7,78	--/--	Classificado(a)
14º	Raissa Rayanne Gentil de Medeiros	77,5	100	0,00	100	7,42	--/--	Classificado(a)
15º	Luara Rochely de Moraes Dantas	86,6	100	0,00	0,00	7,06	--/--	Classificado(a)
16º	Pamela Safira Lemos de Siqueira	84,4	100	0,00	0,00	6,908	--/--	Classificado(a)
17º	Kauhana Hellen de Sousa Moreira	84,3	0,00	0,00	100	6,901	--/--	Classificado(a)
18º	Beatriz Ferreira de Oliveira	83,1	100	0,00	0,00	6,817	--/--	Classificado(a)
19º	Suzy Emmanuely do Nascimento Alves	83	100	0,00	0,00	6,81	--/--	Classificado(a)
20º	Josinaldo de Souza Alves	78	100	0,00	0,00	6,46	--/--	Classificado(a)
21º	Julia Nayara Ribeiro Ferreira	77,2	100	0,00	0,00	6,40	--/--	Desclassificado(a)
22º	Flavia Lira da Cunha	76,5	0,00	0,00	100	6,35	--/--	Desclassificado(a)
23º	Laura Vitória Rego Pereira	75	0,00	0,00	100	6,25	--/--	Desclassificado(a)
24º	Giovanna Lúcia Ferreira Perrusi	87,2	0,00	0,00	0,00	6,1	--/--	Desclassificado(a)
25º	Lucas Dantas de Queiroz	87	0,00	0,00	0,00	6,09	--/--	Desclassificado(a)
26º	Milena da Silva Claudino	86	0,00	0,00	0,00	6,02	--/--	Desclassificado(a)
27º	Janine Matias Rodrigues	84,3	0,00	0,00	0,00	5,90	--/--	Desclassificado(a)

28°	Igor Silva de Lima	82,1	0,00	0,00	0,00	5,747	--/--	Desclassificado(a)
29°	Samma Leemã Soares Araújo	82	0,00	0,00	0,00	5,74	--/--	Desclassificado(a)
30°	Maria Eduarda Pereira Câmara	79,3	0,00	0,00	0,00	5,55	--/--	Desclassificado(a)
31ª	Marcella Bárbara de Sousa Melo	79,2	0,00	0,00	0,00	5,54	--/--	Desclassificado(a)
32°	Nathalya Diandra de Sousa Carvalho	78,1	0,00	0,00	0,00	5,46	--/--	Desclassificado(a)
33°	Maria Luiza de Paiva Amorim	77,1	0,00	0,00	0,00	5,39	--/--	Desclassificado(a)

**II – LISTA DE CLASSIFICAÇÃO DOS(AS) CANDIDATOS(AS) INSCRITOS(AS) PARA AS VAGAS RESERVADAS ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA:**

Não foram inscritos(as) candidatos(as) com deficiência.

**III - INSCRIÇÕES INDEFERIDAS:**

Candidato	Motivo do Indeferimento
Jacieli Costa Damasceno	O(a) candidato(a) deixou de apresentar o histórico da graduação ou outro documento equivalente emitido pela instituição de ensino, onde foi cursada a graduação, no qual conste o índice de desempenho acadêmico do(a) candidato(a), nos termos do art. 10, § 2º, c/c art. 15, do edital.
Stefanny Mayara da Silva	O(a) candidato(a) deixou de apresentar o histórico da graduação ou outro documento equivalente emitido pela instituição de ensino, onde foi cursada a graduação, no qual conste o índice de desempenho acadêmico do(a) candidato(a), nos termos do art. 10, § 2º, c/c art. 15, do edital.
Anni Monalisa Alves de Moraes	O(a) candidato(a) deixou de apresentar o histórico da graduação ou outro documento equivalente emitido pela instituição de ensino, onde foi cursada a graduação, no qual conste o índice de desempenho acadêmico do(a) candidato(a), nos termos do art. 10, § 2º, c/c art. 15, do edital.

**IV – RECURSOS:**

**IV.1** Poderão ser interpostos recursos em face deste resultado, impreterivelmente, a partir do dia 27 de abril de 2022 até às 23h59min do dia 29 de abril de 2022, considerado o horário constante no e-mail institucional.

**IV.2** Os recursos deverão ser encaminhados, obrigatoriamente, para o e-mail institucional do Núcleo de João Câmara, qual seja, joaocamara@dpe.rn.def.br, devendo constar no próprio corpo do e-mail o nome completo do(a) candidato(a), bem como, de forma clara, sucinta e objetiva, as razões do inconformismo recursal.

João Câmara/RN, 25 de abril de 2022.

**JOSÉ NICODEMOS DE OLIVEIRA SEGUNDO**

Defensor Público

Coordenador do Núcleo de João Câmara

# Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

**Administração da Exma. Sr<sup>a</sup>. Maria de Fátima Bezerra – Governadora**

**ANO 89 • NÚMERO: 15.166 NATAL, 26 DE ABRIL DE 2022 • TERÇA-FEIRA**

Edital n.º 02/2022, de 22 de abril de 2022 – Defensoria Pública de Parnamirim

A DEFENSORIA PÚBLICA DE PARNAMIRIM, NO USO DAS SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELA RESOLUÇÃO DE Nº 234/2020-CSDP, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2021, E EM CONFORMIDADE COM A PORTARIA DE Nº 830/2021-GDPGE, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2021, E COM O EDITAL DE ABERTURA DA I SELEÇÃO SIMPLIFICADA PARA ESTAGIÁRIOS(AS) DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITO, DE 28 DE MARÇO DE 2022, TORNA PÚBLICO O RESULTADO PRELIMINAR DAS ETAPAS 1 E 2, NA FORMA ABAIXO.

LISTA DE CANDIDATOS(AS) CLASSIFICADOS(AS) PARA A ETAPA SUBSEQUENTE DO TESTE SELETIVO:

1. Candidatos(as) classificados(as) para as Etapas 3 e 4 da seleção simplificada, nos moldes do art. 13 do Edital n. 01/2022 – DEFENSORIA PÚBLICA DE PARNAMIRIM, de 28 de março de 2022 (ampla concorrência):

Classificação	Candidato	Avaliação de Documentos	IRA	Estágio Graduação	Estágio Pós Graduação	Projeto 20h	Avaliação Curricular (Somatório)
1	Ana Cecília Rego De Queiroz	Aprovada	90,18	100	100	100	9,3126
2	Tayná Melo De Abreu	Aprovada	86	100	100	100	9,02
3	Bárbara Nicole Lopes De Medeiros	Aprovada	84,4	100	100	100	8,908
4	Renata Freitas Silveira	Aprovada	84,2	100	100	100	8,894
5	Arianne Alves De Oliveira	Aprovada	84	100	100	100	8,88
6	Thayse Lucélia Bezerra Santos	Aprovada	82	100	100	100	8,74
7	Maria Cristina Rêgo Moraes	Aprovada	81	100	100	100	8,67
8	Bruna Edylianne Souza Dos Santos	Aprovada	95	100	100	0	8,65
9	Lílian Nicodemos Furtado Noca	Aprovada	78	100	100	100	8,46
10	Emanuel Thaelyson Gomes Dantas	Aprovado	92,005	100	0	100	8,44035
11	Ana Vanessa Macêdo Araújo	Aprovada	91,119	100	0	100	8,37833
12	Esterfny Juliana Carvalho Paiva	Aprovada	91	100	100	0	8,37
13	Victória De Jesus Moraes	Aprovada	90,982	100	0	100	8,36874
14	Ana Lívia Dias Veras	Aprovada	90	0	100	100	8,3
15	Thays Batista Azevedo De Paula	Aprovada	89,8	100,000	0	100	8,286
16	Natália Pereira Lucas	Aprovada	89,656	100		100	8,27592
17	Rebeca Alves Ferreira Da Rocha	Aprovada	89,583	100	0	100	8,27081
18	Davi Ribeiro Ferreira	Aprovado	89,2	100	0	100	8,244
19	Caroline Natalie Torres Nogueira De Pinho Mafra	Aprovada	88	100	0	100	8,16
20	Camilla De Amorim Macedo Rocha	Aprovada	87,7	100	100	0	8,139

2. CANDIDATOS(AS) NÃO CLASSIFICADOS(AS) PARA A ETAPA SUBSEQUENTE, EM FACE DO DISPOSTO NO ART. 13, III, 1, DO EDITAL N. 01/2022 – DEFENSORIA PÚBLICA DE PARNAMIRIM, DE 28 DE MARÇO DE 2022:

Classificação	Candidato	Avaliação de Documentos	IRA	Estágio Graduação	Estágio Pós Graduação	Projeto 20h	Avaliação Curricular (Somatório)
21	Leonardo Fraifer Palhano Dos Anjos	Aprovado	87,5	100	0	100	8,125
22	Jéssica Macêdo Filgueira De Freitas	Aprovada	87	100	0	100	8,09
23	Aysa Jorgea Moraes Paiva	Aprovada	72	100	100	100	8,04
24	Dilnara Fernandes Pinheiro De Lima	Aprovada	86	100	0	100	8,02
25	Lígia Abdon Franco	Aprovada	85	100	100	0	7,95
26	Tereza Carolina Araújo De Moraes Fontoura	Aprovada	84,5	100	0	100	7,915
27	Wesley Stênio Lopes	Aprovado	84	100	100	0	7,88
28	Ana Tereza Ribeiro Dantas	Aprovada	83,3	100	0	100	7,831
29	Simone Fores De Sousa Sobrinho	Aprovada	82,9	100	0	100	7,803
30	Amanda Dafany Just Lacerda	Aprovada	82,6	100	100	0	7,782

31	Nicolis Pegado Cortez	Aprovada	82,4	100	100	0	7,768
32	Milena Rangel De Brida	Aprovada	78	100	100	0	7,46
33	Raissa Rayane Gentil De Medeiros	Aprovada	77,583	100	0	100	7,43081
34	Larissa De Souza Pinheiro Albino	Aprovada	77	100	100	0	7,39
35	José Narciso De Souza Neto	Aprovado	90,35	0	0	100	7,3245
36	Thays Maria Ferreira Da Silva	Aprovada	74,5	100	0	100	7,215
37	Lucas Nilo Souza Sarges	Aprovado	87,5	100	0	0	7,125
38	Danielly Liliane Silva Monteiro De Souza	Aprovada	86,9	100	0	0	7,083
39	Cecília Lima Guerreiro	Aprovada	72,1	100	100	0	7,047
40	Lucas Alencar Bezerra	Aprovado	85,785	100	0	0	7,00495
41	Thalyane De Oliveira Dantas	Aprovado	85	100	0	0	6,95
42	Tayna Fernandes Marinho	Aprovado	84	0	0	100	6,88
43	Leslie Tamara Torres Panta	Aprovada	83,1	100	0	0	6,817
44	Beatriz Leão De Andrade	Aprovada	83	100	0	0	6,81
45	Raiane Campelo Soares De Araújo	Aprovada	82	100	0	0	6,74
46	Samma Leemã Soares Araújo	Aprovada	82	100	0	0	6,74
47	Aline Quintanilha Sousa Mathias	Aprovada	81	100	0	0	6,67
48	Dayane Regina Souza Nogueira	Aprovada	79,2	100	0	0	6,544
49	Líliá Lidiane Dos Santos Alves	Aprovada	79	100	0	0	6,53
50	Josinaldo De Souza Alves	Aprovado	78	100	0	0	6,46
51	Nathalya Diandra De Sousa Carvalho	Aprovada	78	0	100	0	6,46
52	Mário César Gomes Da Costa	Aprovado	78	0	100	0	6,46
53	Levi Cesar De Araujo Dutra	Aprovado	77,5	0	0	100	6,425
54	Júlia Nayara Ribeiro Ferreira	Aprovado	77	100	0	0	6,39
55	Maria Da Conceição Graciano Câmara	Aprovada	75,8	100	0	0	6,306
56	Renata Soares Dantas	Aprovada	90	0	0	0	6,3
57	Valdecia Borges De Moraes	Aprovada	89,8	0	0	0	6,286
58	Vitória Rízia Dias De Souza	Aprovada	75,5	100	0	0	6,285
59	Gláucia Gislene De Oliveira Lacerda	Aprovada	89,1	0	0	0	6,237
60	Giovanna Lúcia Ferreira Perrusi	Aprovada	87,2	0	0	0	6,104
61	Lucas Dantas De Queiroz	Aprovado	87	0	0	0	6,09
62	Alexandre José Nunes De Medeiros	Aprovado	71,634	100	0	0	6,01438
63	Camila Pinheiro Da Silva	Aprovada	85,4	0	0	0	5,978
64	Diogo Albuquerque Arruda Câmara	Aprovado	84,7	0	0	0	5,929
65	Beatriz Ferreira De Oliveira	Aprovado	83	0	0	0	5,81
66	Marta Leônidas Silva De Olivira	Aprovada	82,3	0	0	0	5,761
67	Igor Silva De Lima	Aprovado	82,1	0	0	0	5,747
68	Sidney Rodrigus Da Silva	Aprovado	81,7	0	0	0	5,719
69	Jéssica Beatriz Leite Monteiro Botelho	Aprovado	81,2	0	0	0	5,684
70	Larissa Soares Albuquerque Bezerra	Aprovado	80	0	0	0	5,6
71	Karla Ohara Félix Silva	Aprovada	79,9	0	0	0	5,593
72	Maria Clara Duarte Pacheco Portasio	Aprovada	79,3	0	0	0	5,551
73	Rachel De Souza Maximino	Aprovado	79,1	0	0	0	5,537
74	Julia Rampel Dantas	Aprovado	79	0	0	0	5,53
75	Maria Luiza De Paiva Amorim	Aprovada	77,1	0	0	0	5,397
76	Flávia Lira Da Cunha	Aprovada	76,5	0	0	0	5,355
77	Mirla Beatriz Accioly Da Silva	Aprovada	76	0	0	0	5,32
78	Kaio César Tavares Da Silva	Aprovado	67,3	0	0	0	4,711
79	Ana Maria Da Silva	Aprovada	67	0	0	0	4,69

Observação 1: Os(as) candidatos(as) que não apresentaram documento comprobatório de permanência no estágio de graduação ou pós-graduação por, no mínimo, 06 (seis) meses e com interveniência de instituição de ensino superior, não tiveram notas contabilizadas em face do disposto no art. 13 do Edital n. 01/2022 – DEFENSORIA PÚBLICA DE PARNAMIRIM, de 28 de março de 2022.

Observação 2: Os(as) candidatos(as) que apresentaram certidões, declarações e/ou quaisquer outros documentos que constem atividades extensionistas diversas da modalidade de projeto de extensão, bem como os que apresentaram documentos com ações diversas do projeto de pesquisa, e/ou ausente a indicação da duração mínima de 20h, não tiveram pontuações contabilizadas em face do disposto no art. 13 do Edital n. Edital n. 01/2022 – DEFENSORIA PÚBLICA DE PARNAMIRIM, de 28 de março de 2022.

**3. CANDIDATOS(AS) COM INSCRIÇÕES INDEFERIDAS POR AUSÊNCIA DE COMPROVAÇÃO DOS REQUISITOS ESTABELECIDOS NO EDITAL N. 01/2022 – DEFENSORIA PÚBLICA DE PARNAMIRIM, DE 28 DE MARÇO DE 2022:**

Candidato	Motivo do Indeferimento
Ayane Ferreira Cardoso	CANDIDATO NÃO CONCLUIU O CURSO, APRESENTANDO HISTÓRICO ESCOLAR PARCIAL, COM MATÉRIAS AINDA NÃO INTEGRALIZADAS, INVIABILIZANDO ANÁLISE DO ÍNDICE DE RENDIMENTO AO FINAL DA GRADUAÇÃO, DESCUMPRINDO O ART. 10º, §2º, 2, DO EDITAL N. 01/2022.

Douglas Danthê e Souza Soares	CANDIDATO NÃO CONCLUIU O CURSO, APRESENTANDO HISTÓRICO ESCOLAR PARCIAL, COM MATÉRIAS AINDA NÃO INTEGRALIZADAS, INVIABILIZANDO ANÁLISE DO ÍNDICE DE RENDIMENTO AO FINAL DA GRADUAÇÃO, DESCUMPRINDO O ART. 10º, §2º, 2, DO EDITAL N. 01/2022.
Milena da Silva Claudino	CANDIDATO NÃO CONCLUIU O CURSO, APRESENTANDO HISTÓRICO ESCOLAR PARCIAL, COM MATÉRIAS AINDA NÃO INTEGRALIZADAS, INVIABILIZANDO ANÁLISE DO ÍNDICE DE RENDIMENTO AO FINAL DA GRADUAÇÃO, DESCUMPRINDO O ART. 10º, §2º, 2, DO EDITAL N. 01/2022.
Matheus Maia de Melo Cavalcante	CANDIDATO NÃO CONCLUIU O CURSO, CURSANDO O 8º PERÍODO, COM MATÉRIAS AINDA NÃO INTEGRALIZADAS, INVIABILIZANDO ANÁLISE DO ÍNDICE DE RENDIMENTO AO FINAL DA GRADUAÇÃO, DESCUMPRINDO O ART. 10º, §2º, 2, DO EDITAL N. 01/2022.
PAMELA SAFIRA LEMOS DE SIQUEIRA	CANDIDATO NÃO CONCLUIU O CURSO, APRESENTANDO HISTÓRICO ESCOLAR PARCIAL, COM MATÉRIAS AINDA NÃO INTEGRALIZADAS, INVIABILIZANDO ANÁLISE DO ÍNDICE DE RENDIMENTO AO FINAL DA GRADUAÇÃO, DESCUMPRINDO O ART. 10º, §2º, 2, DO EDITAL N. 01/2022.
Stephano Bismark Lopes Cavalcante Moreira	CANDIDATO NÃO CONCLUIU O CURSO, APRESENTANDO HISTÓRICO ESCOLAR PARCIAL, COM MATÉRIAS AINDA NÃO INTEGRALIZADAS, INVIABILIZANDO ANÁLISE DO ÍNDICE DE RENDIMENTO AO FINAL DA GRADUAÇÃO, DESCUMPRINDO O ART. 10º, §2º, 2, DO EDITAL N. 01/2022.
Jomar Frederico de Oliveira Freitas Filho	INSCRIÇÃO DESACOMPANHADA DOS DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS CONFORME ART. 10º, §2º, DO EDITAL N. 01/2022 - IDENTIDADE E CPF
Grace do Nascimento Ferreira	INSCRIÇÃO DESACOMPANHADA DOS DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS CONFORME ART. 10º, §2º, DO EDITAL N. 01/2022, TENDO EM VISTA QUE NÃO APRESENTOU HISTÓRICO OU OUTRO DOCUMENTO EMITIDO PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO, ONDE FOI CURSADA A GRADUAÇÃO, NO QUAL CONSTE O ÍNDICE DE DESEMPENHO ACADÊMICO
Monalissan Saunders Brigido Lopes da Silva	INSCRIÇÃO DESACOMPANHADA DOS DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS CONFORME ART. 10º, §2º, DO EDITAL N. 01/2022, TENDO EM VISTA QUE NÃO APRESENTOU HISTÓRICO OU OUTRO DOCUMENTO EMITIDO PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO, ONDE FOI CURSADA A GRADUAÇÃO, NO QUAL CONSTE O ÍNDICE DE DESEMPENHO ACADÊMICO
STEPHANE FLORIPES LANZONI	INSCRIÇÃO DESACOMPANHADA DOS DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS CONFORME ART. 10º, §2º, DO EDITAL N. 01/2022, TENDO EM VISTA QUE NÃO APRESENTOU HISTÓRICO OU OUTRO DOCUMENTO EMITIDO PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO, ONDE FOI CURSADA A GRADUAÇÃO, NO QUAL CONSTE O ÍNDICE DE DESEMPENHO ACADÊMICO
EVERALDO GOMES DA SILVA	INSCRIÇÃO DESACOMPANHADA DOS DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS CONFORME ART. 10º, §2º, DO EDITAL N. 01/2022, APRESENTANDO DOCUMENTO DE IDENTIDADE INCOMPLETO, SEM O VERSO.
ANDERSON AUDRIC DA SILVA COSTA	INSCRIÇÃO DESACOMPANHADA DOS DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS CONFORME ART. 10º, §2º, DO EDITAL N. 01/2022, TENDO EM VISTA QUE NÃO APRESENTOU HISTÓRICO OU OUTRO DOCUMENTO EMITIDO PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO, ONDE FOI CURSADA A GRADUAÇÃO, NO QUAL CONSTE O ÍNDICE DE DESEMPENHO ACADÊMICO, TAMPOUCO DOCUMENTO DE IDENTIDADE.
ROSIMARIA RODRIGUES LOPES	INSCRIÇÃO DESACOMPANHADA DOS DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS CONFORME ART. 10º, §2º, DO EDITAL N. 01/2022, TENDO EM VISTA QUE NÃO APRESENTOU HISTÓRICO OU OUTRO DOCUMENTO EMITIDO PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO, ONDE FOI CURSADA A GRADUAÇÃO, NO QUAL CONSTE O ÍNDICE DE DESEMPENHO ACADÊMICO.

#### 4. Disposições finais:

4.1 Poderão ser interpostos recursos em face do resultado no prazo de até 02 (dois) dias úteis, a contar do primeiro dia útil subsequente à divulgação deste na imprensa oficial, até as 23h59min do último dia, considerado o horário constante no e-mail institucional, que deverão ser enviados obrigatoriamente para o e-mail estagioparnamirim@dpe.m.def.br.

4.1.1 Os recursos deverão ser redigidos no corpo do e-mail, indicando nome completo do(a) candidato(a), expondo as razões recursais de forma sucinta, clara e objetiva.

4.2 O resultado final da Etapa 2 - Avaliação Curricular, com a convocação para a Etapa 3 – Prova discursiva e Etapa 4 - Entrevista, **que ocorrerão no dia 06 de maio de 2022, às 13h**, no Núcleo da Defensoria Pública de Parnamirim, será divulgado no Diário Oficial do Estado.

Parnamirim/RN, 22 de abril de 2022.

José Eduardo Brasil Louro da Silveira  
4ª Defensoria Cível de Parnamirim

Paula Vasconcelos de Melo Braz  
1ª Defensoria Criminal de Parnamirim

# Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

**Administração da Exma. Sr<sup>a</sup>. Maria de Fátima Bezerra – Governadora**

**ANO 89 • NÚMERO: 15.166 NATAL, 26 DE ABRIL DE 2022 • TERÇA-FEIRA**



## **DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE** **Edital nº 007/2022- NUPACIV/NUTEC/1ªDC/3ªDC/17ªDC/18ªDC/19ªDC**

A Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte, por intermédio dos defensores públicos infra-assinados, no uso das suas atribuições legais, conferidas pela resolução de nº 250/2021-CSDP, de 19 de março de 2021, e em conformidade com o Edital nº 001/2022, de 12 de janeiro de 2022 e o Edital nº 002/2022, de 17 de fevereiro de 2022, não havendo interposição de recursos em face do resultado preliminar da etapa 03, torna público o resultado definitivo da etapa 03 da seleção simplificada para estagiários do curso de pós graduação em direito, com vagas para os Núcleos do Primeiro Atendimento Cível de Natal e o Núcleo Especializado de Tratamento Extrajudicial de Conflitos de Natal, bem como para as 1ª, 3ª, 17ª, 18ª e 19ª Defensorias Cíveis de Natal e, ainda, a convocação para a realização da Etapa 4 da seleção simplificada, na forma abaixo:

### **1. LISTA DE CANDIDATOS CLASSIFICADOS PARA A ETAPA SUBSEQUENTE DO TESTE SELETIVO:**

	CANDIDATO (A)	N.A.C	N.R	Nota Final
1	ALINE SILVA SEIXAS	9,05	9,0	9,02
2	GREGÓRIO VIEIRA DA COSTA NETO	8,46	9,0	8,73
3	BRENDA ABDON MIRANDA DE OLIVEIRA	8,59	8,0	8,29
4	DANIELE SILVA DE ARAÚJO	8,72	7,8	8,26
5	MAÍRA NARDY MOURA FÉ	8,58	7,5	8,04
6	CALISSA LORENA PEREIRA ALVES MADEIRA BEZERRA	8,63	7,0	7,81
7	SIMONE FROES DE SOUSA SOBRINHO	8,8	6,0	7,40
8	NICOLIS PEGADO CORTEZ	8,77	6,0	7,38

### **2. CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS CLASSIFICADOS PARA A 4ª ETAPA (ENTREVISTA) DO TESTE SELETIVO PARA RESIDENTES DOS NÚCLEOS DO PRIMEIRO ATENDIMENTO CÍVEL DE NATAL, NÚCLEO ESPECIALIZADO DE TRATAMENTO EXTRAJUDICIAL DE CONFLITOS DE NATAL, BEM COMO DAS 1ª, 3ª, 17ª, 18ª E 19ª DEFENSORIAS CÍVEIS DE NATAL:**

2.1 Os candidatos classificados nas etapas 1, 2 e 3, conforme listagem acima, ficam convocados para participarem de entrevista virtual através do aplicativo Google Meet, a se realizar no dia **27 e 28 de abril de 2022**, no período da manhã (09h às 13h).

2.2 O link de acesso à sala virtual para participação na entrevista será enviado por e-mail aos candidatos com antecedência mínima de 24 horas, assim como a discriminação do horário provável da entrevista de cada candidato.

Natal, 22 de abril de 2022.

**JEANNE KARENINA SANTIAGO BEZERRA**  
Defensora Pública do Estado  
Coordenadora do NUPACIV

**RODRIGO GOMES DA COSTA LIRA**

Defensor Público do Estado  
17ª Defensoria Cível de Natal

**BRENA MIRANDA BEZERRA**

Defensora Pública do Estado  
1ª Defensoria Cível de Natal

**NATÉRCIA MARIA PROTÁSIO DE LIMA**

Defensora Pública do Estado  
Coordenadora do NUTEC

**FABRÍCIA C. GOMES GAUDÊNCIO**

Defensora Pública do Estado  
3ª Defensoria Cível de Natal  
Coordenadora do NUTEC

**FELIPE DE ALBUQUERQUE RODRIGUES PEREIRA**

Defensor Público do Estado  
18ª Defensoria Cível de Natal

**MARIA TEREZA GADELHA GRILO**

Defensora Pública do Estado  
19ª Defensoria Cível de Natal

# Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

**Administração da Exma. Sr<sup>a</sup>. Maria de Fátima Bezerra – Governadora**

**ANO 89 • NÚMERO: 15.166 NATAL, 26 DE ABRIL DE 2022 • TERÇA-FEIRA**

Portaria n. 311/2022 - GDPGE

O **DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso das suas atribuições legais, que lhe conferem o artigo 9º, inciso XIII, da Lei Complementar de nº 251, de 7 de julho de 2003 e os artigos 97-A, incisos III e IV, e 99, § 1º, ambos da Lei Complementar Federal de nº 80/1994,

CONSIDERANDO a autonomia funcional da Defensoria Pública do Estado, constante do art. 134, §4º, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o interesse da Defensoria Pública do Estado em colaborar com a formação educativa dos estudantes acadêmicos, propiciando a complementação do seu ensino teórico com o aprendizado prático, conforme Resolução nº 179/2018-CSDP;

CONSIDERANDO o requerimento de final de lista, destinado à Subcoordenadoria de Recursos Humanos, formulado por candidato(a) classificado(a) na 14ª colocação;

RESOLVE:

Art. 1º. **C O N V O C A R** o(s) candidato(s) classificado(s) abaixo listado(s), regularmente aprovado(s) na I SELEÇÃO SIMPLIFICADA PARA RESIDENTES DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, regido pelo Edital nº 09/2021-DPE/RN, publicado no Diário Oficial do Estado de nº 14.896 em 30 DE MARÇO DE 2021, para fins de formalização de contrato para participação no programa de estágio não obrigatório.

§ 1º. Os convocados deverão comparecer, em até três dias úteis a contar desta publicação, na Defensoria Pública em que tenha realizado a sua inscrição, no horário das 08h às 14h, munido da seguinte documentação, conforme o art. 6º da Resolução nº 179/2018-CSDP, de 13 de julho de 2018:

- Uma (01) foto 3x4 recente;
- Cópia e original de RG e CPF;
- Cópia e original de comprovante de residência;
- Cópia do diploma do curso de nível superior;
- Certidão comprobatória de matrícula em curso de pós-graduação em instituição de ensino oficialmente reconhecida e conveniada com a Defensoria Pública;
- Certidão que conste o horário das disciplinas que está cursando e o período em que se desenvolverá o Curso de Pós-graduação.
- Comprovação de quitação com Justiça Eleitoral;
- Comprovação de quitação com o serviço militar obrigatório, para homens;
- Certidão de inexistência de antecedentes criminais ou de condenação por improbidade administrativa;
- Certidão de licenciamento da OAB/RN.

§ 2º. O não comparecimento no prazo supracitado importará na convocação imediata do candidato subsequente na ordem de classificação.

§ 3º. A lotação do candidato convocado que firmar termo de estágio com a Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte será feita de acordo com a necessidade dessa.

§ 4º. O estudante só poderá iniciar o seu estágio após a apresentação da documentação exigida e assinatura do Termo de Compromisso de Estágio.

## **NÚCLEO DE AREIA BRANCA**

Ordem de Classificação	Nome do(a) candidato(a)
16º	AMANDA PONTES NUNES CARLOS

Gabinete do Defensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte, em Natal, aos vinte e cinco dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e dois.

**Clístenes Mikael de Lima Gadelha**

Defensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte.

# Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

**Administração da Exma. Sr<sup>a</sup>. Maria de Fátima Bezerra – Governadora**

**ANO 89 • NÚMERO: 15.166 NATAL, 26 DE ABRIL DE 2022 • TERÇA-FEIRA**

Portaria n. 312/2022 - GDPGE

O **DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso das suas atribuições legais, que lhe conferem o artigo 9º, inciso XIII, da Lei Complementar de nº 251, de 7 de julho de 2003 e os artigos 97-A, incisos III e IV, e 99, § 1º, ambos da Lei Complementar Federal de nº 80/1994,

CONSIDERANDO a autonomia funcional da Defensoria Pública do Estado, constante do art. 134, §4º, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o interesse da Defensoria Pública do Estado em colaborar com a formação educativa dos estudantes acadêmicos, propiciando a complementação do seu ensino teórico com o aprendizado prático, conforme Resolução nº 125/2016-CSDP;

RESOLVE:

Art. 1º. **C O N V O C A R** o(s) candidato(s) classificado(s) abaixo listado(s), regularmente aprovado(s) na XI TESTE SELETIVO PARA ESTAGIÁRIOS DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, regida pelo Edital nº 29/2021 – GDPGE/RN, publicado no Diário Oficial do Estado de nº 15.035 em 14 de outubro de 2021, para fins de formalização de contrato para participação no programa de estágio não obrigatório.

§ 1º. Os convocados deverão comparecer, em até três dias úteis a contar desta publicação, na Defensoria Pública em que tenha realizado a sua inscrição, no horário das 08h às 14h, munidos de documento de identificação pessoal e de declaração expedida pela instituição de ensino superior, para fins de comprovação de que se encontram regularmente matriculados e que estejam cursando o 3º, 4º ou 5º ano do curso ou semestre equivalente.

§ 2º. O não comparecimento no prazo supracitado importará na convocação imediata do candidato subsequente na ordem de classificação.

§ 3º. A lotação do candidato convocado e contratado será feita de acordo com a necessidade dos Núcleos Regionais e Especializados da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte.

§ 4º. O estudante só poderá iniciar o seu estágio após a apresentação da documentação exigida e assinatura do Termo de Compromisso de Estágio.

## NÚCLEO DE ASSÚ

Ordem de Classificação Geral	Nome do(a) Candidato(a)
1º	MARCELA LOUISE CADÓ

Gabinete do Defensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte, em Natal, aos vinte e cinco dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e dois.

**Clístenes Mikael de Lima Gadelha**

Defensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte.

# Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

**Administração da Exma. Sr<sup>a</sup>. Maria de Fátima Bezerra – Governadora**

**ANO 89 • NÚMERO: 15.166 NATAL, 26 DE ABRIL DE 2022 • TERÇA-FEIRA**

Portaria n. 313/2022 - GDPGE

O **DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso das suas atribuições legais, que lhe conferem o artigo 9º, inciso XIII, da Lei Complementar de nº 251, de 7 de julho de 2003 e os artigos 97-A, incisos III e IV, e 99, § 1º, ambos da Lei Complementar Federal de nº 80/1994,

CONSIDERANDO a autonomia funcional da Defensoria Pública do Estado, constante do art. 134, §4º, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o interesse da Defensoria Pública do Estado em colaborar com a formação educativa dos estudantes acadêmicos, propiciando a complementação do seu ensino teórico com o aprendizado prático, conforme Resolução nº 179/2018-CSDP;

RESOLVE:

Art. 1º. **C O N V O C A R** o(s) candidato(s) classificado(s) abaixo listado(s), regularmente aprovado na I SELEÇÃO SIMPLIFICADA PARA ESTAGIÁRIOS DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITO (DPE RESIDÊNCIA), DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE – NÚCLEO DE SANTA CRUZ regido pelo Edital nº 01/2022-DPE Santa Cruz, publicado no Diário Oficial do Estado de nº 15.134 em 08 de março de 2022, para fins de formalização de contrato para participação no programa de estágio não obrigatório.

§ 1º. Os convocados deverão comparecer, em até três dias úteis a contar desta publicação, na Defensoria Pública em que tenha realizado a sua inscrição, no horário das 08h às 14h, munido da seguinte documentação, conforme o art. 6º da Resolução nº 179/2018-CSDP, de 13 de julho de 2018:

- Uma (01) foto 3x4 recente;
- Cópia e original de RG e CPF;
- Cópia e original de comprovante de residência;
- Cópia do diploma do curso de nível superior;
- Certidão comprobatória de matrícula em curso de pós-graduação em instituição de ensino oficialmente reconhecida e conveniada com a Defensoria Pública;
- Certidão que conste o horário das disciplinas que está cursando e o período em que se desenvolverá o Curso de Pós-graduação.
- Comprovação de quitação com Justiça Eleitoral;
- Comprovação de quitação com o serviço militar obrigatório, para homens;
- Certidão de inexistência de antecedentes criminais ou de condenação por improbidade administrativa;
- Certidão de licenciamento da OAB/RN.

§ 2º. O não comparecimento no prazo supracitado importará na convocação imediata do candidato subsequente na ordem de classificação.

§ 3º. A lotação do candidato convocado que firmar termo de estágio com a Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte será feita de acordo com a necessidade dessa.

§ 4º. O estudante só poderá iniciar o seu estágio após a apresentação da documentação exigida e assinatura do Termo de Compromisso de Estágio.

## **NÚCLEO DE SANTA CRUZ**

Ordem de Classificação	Nome do(a) Candidato(a)
2º	THAYSE LUCELIA BEZERRA SANTOS

Gabinete do Defensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte, em Natal, aos vinte e cinco dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e dois.

**Clístenes Mikael de Lima Gadelha**

Defensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte.

# Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

**Administração da Exma. Sr<sup>a</sup>. Maria de Fátima Bezerra – Governadora**

**ANO 89 • NÚMERO: 15.166 NATAL, 26 DE ABRIL DE 2022 • TERÇA-FEIRA**

Portaria nº 314/2022 - GDPGE

O **DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso das suas atribuições legais, que lhe conferem os artigos 97-A, incisos III e IV, da Lei Complementar Federal de nº 80/1994 e art. 7º, inciso XI, da Lei Complementar Estadual de nº 251/2003,

RESOLVE:

Art. 1º. **CONVOCAR** os membros natos, bem como os eleitos do Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado para participar da 8ª **SESSÃO ORDINÁRIA DO ANO DE 2022**, a realizar-se no dia **29 de abril de 2022, às 09h**, através de videoconferência, para análise e julgamento dos seguintes feitos:

- Processo nº 2.088/2021. Assunto: Autorização para limitação temporária de atendimento. Interessada: Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte.

- Processo nº 453/2022. Assunto: Autorização para limitação temporária de atendimento. Interessado: Núcleo da Defensoria Pública do Município de Parelhas/RN.

Art. 2º. **COMUNICAR** ao representante da Associação dos Defensores Públicos do Estado do Rio Grande do Norte da realização da referida sessão, tendo em vista o seu direito a assento e voz no Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado.

Art. 3º. **AUTORIZAR** os membros convocados a se afastarem das atribuições ordinárias para cumprimento do disposto no art. 1º.

Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Defensor Público-Geral do Estado, em Natal, aos vinte e cinco dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e dois.

**Clístenes Mikael de Lima Gadelha**

Defensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte

# Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

**Administração da Exma. Sr<sup>a</sup>. Maria de Fátima Bezerra – Governadora**

**ANO 89 • NÚMERO: 15.166 NATAL, 26 DE ABRIL DE 2022 • TERÇA-FEIRA**

Extrato do Convênio n. 02/2022 que entre si celebram a Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte e a Sociedade Educacional Mater Christi, mantenedora da Faculdade UNIRB – Mossoró.

Unidade Concedente: Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte, inscrita no CNPJ sob o n. 07.628.844/0001-20, neste ato, representada por seu Defensor Público-Geral, Clístenes Mikael de Lima Gadelha, inscrito no CPF sob o n. 009.389.014-19.

Unidade Convenente: Sociedade Educacional Mater Christi, mantenedora da Faculdade UNIRB – Mossoró, inscrita no CNPJ sob o n. 24.585.671/0001-20 com sede à Avenida Francisco Mota, n. 3310, Presidente Costa e Silva, Mossoró/RN, CEP n. 59.625-300, neste ato representada por seu Diretor-Geral, Carlos Joel Pereira, inscrito no CPF sob o n. 023.165.549-54.

Objeto: o presente convênio tem por objeto estabelecer as condições indispensáveis à realização de estágio obrigatório e não obrigatório junto à CONCEDENTE pelos estudantes regularmente matriculados e com efetiva frequência nos diversos cursos da CONVENENTE.

Vigência: o presente termo de convênio vigorará por 60 (sessenta) meses, a partir da data de sua assinatura.

Valor do convênio: não há ônus para as partes.

Fundamento legal: processo administrativo n. 721/2022, Lei n. 8.666/1993, Lei n. 11.788/2008 e a Lei Estadual n. 10.329/2018.

Natal/RN, 25 de abril de 2022.

**CLÍSTENES MIKAEL DE LIMA GADELHA**  
Defensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte  
Unidade Concedente

**CARLOS JOEL PEREIRA**  
Diretor-Geral da Faculdade UNIRB – Mossoró  
Unidade Convenente